

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 165/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.165/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 15.799,00 destinado ao pagamento de despesas relativas ao transporte de pessoas carentes, refeições dos funcionários do CRAS e publicação dos editais para licitação, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria, inexistindo aumento do orçamento previsto.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS

Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA

Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI

Secretário